



# *Câmara Municipal de Missal*

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 04/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor  
Elmo Franke Pauli  
**Presidente da Câmara Municipal**

Missal - PR, 22 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Senhoria, autorização para aquisição de material gráfico, sendo, folhas de presença e carimbo.

Os referidos materiais gráficos são utilizados periodicamente na Câmara, nas sessões e documentos protocolados na Câmara Municipal.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,

  
Amauri Welter  
**Diretor da Câmara**



**Secretaria**

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação da compra de material gráfico, folhas livro de presença e carimbo, para câmara municipal de Missal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 25 de janeiro de 2021.


Elmo Franke Pauli  
**Presidente da Câmara Municipal**



## ORÇAMENTO

### CÂMARA DE VEREADORES

Quant	Descrição dos Serviços	Unit.	Total R\$
100	FLS LIVRO DE PRESENÇA SULF 180 COLORIDO	1,40	140,00
01	CARIMBO COLOP 30	70,00	70,00
01	ALMOFADA CARIMBO COLO 55	40,00	40,00
			250,00

  
 LEANDRO DAMKE

**CNPJ 77.613.313/0001-40**  
**GRÁFICA MISSAL LTDA**  
 Rua 7 de Setembro, 602 - Centro  
 Cep 85.890-000 - Missal - Paraná

MISSAL-PR, 25 DE JANEIRO DE 2021



# O. GRIEBELER E CIA LTDA.

CNPJ 68.801.174/0001-97

RUA RUI BARBOSA , 373 ITAIPULANDIA - PARANÁ

## ORÇAMENTO

### Câmara Missal

Quant	Descrição dos Serviços	P. Unit.	Total R\$
100	Folhas livro presença sulf 180	2,00	200,00
01	Carimbo colop 30	95,00	95,00
01	ALMOFADA CARIMBO COLOP 55	60,00	60,00

MISSAL 24 de Janeiro de 2021

*Olivia Griebeler*

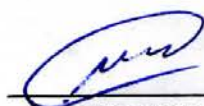


**COMERCIAL EVERLING LTDA**  
CNPJ 21.969.537-0001-34  
RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR  
FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618  
EMAIL COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

**ORÇAMENTO CAMARA MISSAL**

Item	Produto	qtd	und	marca	Unit	Total
01	FOLHAS LIVRO DE PRESENÇA SULF 180	100	UN		1,80	180,00
02	CARIMBO COLOP 30	01	UN		90,00	90,00
03	ALMOFADA CARIMBO COLOP 55	01	UM		50,00	50,00

Missal, 24 de JANEIRO de 2021



\_\_\_\_\_  
ELOY EVERLING  
CPF 595.779.750-20  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**21.969.537/0001-34**  
COMERCIAL EVERLING LTDA  
Rua João Paulo I, 284 - Loteamento Birck I  
CEP: 85890-000 - Missal - Paraná



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77.613.313/0001-40  
**Razão Social:** GRAF MISSAL LTDA  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO S/N / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2021 a 20/02/2021

**Certificação Número:** 2021012205030697389548

Informação obtida em 05/02/2021 15:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA MISSAL LTDA**  
**CNPJ: 77.613.313/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:20:45 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **7499.7693.EA1E.C4B7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA MISSAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 77.613.313/0001-40  
Certidão n°: 5055953/2021  
Expedição: 05/02/2021, às 15:39:07  
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA MISSAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.613.313/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - ( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente 100 folhas de presença sulf. 180 colorido, 01 carimbo colop 30, 01 almofada carimbo colo 55, para uso na Câmara Municipal de Missal.

**Processo de Licitação:** 004/2021

**Modalidade:** Dispensa

**Forma de Julgamento:** Menor Preço

**Dotação Orçamentária:** 050

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Missal - PR, 04 de fevereiro de 2021.

Márcia Everling  
Contadora da Câmara Municipal



Contabilidade

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº 017/2021

### Ao PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Câmara.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo orçamentos, no total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Considerando-se o valor da despesa, é aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*...  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 08 de fevereiro de 2021

  
NELSON MÁTIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 04/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 07/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**Gráfica Missal Ltda**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.613.313/0001-40, estabelecida na rua 7 de setembro, centro, Missal – PR, cujo objetivo é a aquisição de material gráfico, composto por folhas livro de presença e carimbo e almofada para Câmara Municipal de Missal.

Os referidos materiais gráficos são para atender as necessidades da Câmara, sendo as folhas utilizadas no livro de presença que é assinado pelos vereadores nas sessões e o carimbo e almofada utilizado serão utilizados pelo presidente da câmara em seus despachos de documentos.

Após consulta de preços e considerando o baixo valor da aquisição optou-se por dispensar a licitação, de acordo com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo o valor total dos produtos adquiridos de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo pagos mediante entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.

Missal - PR, 08 de fevereiro de 2021.

  
Julio Cesar Zanfonato  
**Presidente**

  
Amauri Welter  
**Relator**

  
Leoni Weiss  
**Membro**





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## TERMO DE DISPENSA Nº 04/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **Gráfica Missal Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.613.313/0001-40, estabelecida na rua 7 de setembro, centro, Missal – PR, cujo objetivo é a aquisição de material gráfico, composto folhas livro de presença, carimbo e almofada para Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 09 de fevereiro de 2021.

  
Elmo Franke Pauli  
**Presidente**





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



## PARECER JURÍDICO Nº 020/2021

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2021, em favor da empresa GRÁFICA MISSAL LTDA, inscrita no CNPJ com nº 77.613.313/0001-40, com sede na Rua Mauricio 7 de Setembro, centro, na cidade de Missal PR, para contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico (folhas de livro de presença, carimbo e almofadas) para atender as necessidades da Câmara Municipal.

O valor da contratação é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*...  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor valor e que atenda as especificações requeridas.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Considerando que o total do contrato não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 10 de fevereiro de 2.021.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106

